IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XV • Edição 1267 • Capão Bonito, 10 de outubro de 2023

www.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito terá treinamento para cadastro de Unidade Produtora de Soja no dia 17/10

CADASTRAMENTO | A Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA) do Estado de São Paulo, a Cooperativa Agrícola de Capão Bonito (CACB) e a Casa do Agricultor promovem no próximo dia 17/10 um Treinamento Prático para cadastrar áreas de produção de soja.

O treinamento acontecerá às 8:30 horas nas dependências da Cooperativa Agrícola na avenida Plácido Batista da Silveira.

É obrigatório o cadastro de Unidade Produtora (UP) de soja no Sistema Informatizado de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE).

As informações para acesso ao sistema, cadastro de pessoa física, cadastro de pessoa jurídica, propriedade e atividade produtiva (vegetal) podem ser obtidas por meio do link: https://www.defesa.agricultura.sp.gov.br/gedave/.

De acordo com o diretor de Agropecuária de Capão Bo**nito – Carmo Contieri, o cadastro atende a Resolução SAA nº** 59, de 11 de Setembro de 2021, e é um procedimento previsto no Programa Nacional da Ferrugem Asiática da Soja – Phakopsora pachyrhizi (PNCFS) e é uma ferramenta importante para o monitoramento do cumprimento do período de vazio sanitário.

Na tentativa de aumentar o número de adesão ao cadastro, a Defesa Agropecuária vem intensificando as ações de fiscalização.

Em ação conjunta envolvendo o Centro de Fiscalização de Insumos e Conservação do Solo (CFICS) e o Centro de Defesa Sanitária Vegetal (CDSV), técnicos de apoio e engenheiros agrônomos estão indo até revendas de agrotóxicos para coletar informações sobre **as** propriedades que adquiriram tais produtos para a cultura da soja.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 146/23, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para opção ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, implantado no Município, vem produzindo resultados satisfatórios na arrecadação dos tributos e taxas consolidados em Dívida Ativa;

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tem o entendimento de que o referido programa deverá ser prorrogado, a fim de possibilitar maior número de contribuintes regularizarem a situação dos débitos em atraso, e;

Considerando finalmente, que a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá ser atendida, e com isso equilibrar a Receita do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** a partir do dia 17 de outubro até o dia 15 de dezembro de 2023, o prazo para opção ao **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS**, nos termos do art. 18, da Lei Municipal nº 5.201, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a partir de 17/10/2023.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 09 de outubro de 2023.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAPÃO BONITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.393 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002,

ALTERADA PELA Nº LEI 4.256 22 DE MARÇO DE 2017.

RESOLUÇÃO N. 03 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Constituição de Nova Mesa Diretora".

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, no uso de suas atribuições legais; dada pelas Leis Municipais Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 22 de março de 2017;

CONSIDERANDO ainda as deliberações dos membros presentes na reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir nova mesa diretora sendo:

- Maria Aparecida Brazil como Presidente;
- Neli Cordeiro de Miranda como Vice-presidente;
- Maria Helena de Eugenio como Secretária Geral;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Brazil
Presidente do CMI

Rua 24 de fevereiro 759 – Centro | Capão Bonito – SP | CEP 18305-510 Fone (15) 3542.2955
E-mail: cmi@capaobonito.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.393 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002,
ALTERADA PELA Nº LEI 4.256 22 DE MARÇO DE 2017.

RESOLUÇÃO N. 04 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Comissão de Visita Técnica e Fiscalização".

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, no uso de suas atribuições legais; dada pelas Leis Municipais Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.256, de 22 de março de 2017;

CONSIDERANDO ainda as deliberações dos membros presentes na reunião ordinária do dia 09 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Visita Técnica e Fiscalização sendo:

- Maria Aparecida Brazil;
- Neli Cordeiro de Miranda
- Enrique Ruben Keli Acuña
- Marlene de Almeida Consolmagno

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Brazil
Presidente do CMI

Rua 24 de fevereiro 759 – Centro | Capão Bonito – SP | CEP 18305-510 Fone (15) 3542.2955
E-mail: cmi@capaobonito.sp.gov.br

Etec
Escola Técnica Estadual

CPS
Centro Paula Souza

Ensinos Técnico, Médio e
Médio Integrado ao Técnico
Gratuitos e de Qualidade

CURSOS OFERECIDOS

Ensino Médio - Matemática e suas Tecnologias (Manhã) - 35 vagas

Ensino Médio c/ Habilitação Profissional de Técnico em Administração (Manhã) - 35 vagas

Ensino Médio c/ Habilitação Profissional de Técnico em Edificações (Noite) - 35 vagas

Ensino Médio c/ Habilitação Profissional de Técnico em Guia de Turismo (Manhã) - 35 vagas

Ensino Médio c/ Habilitação Profissional de Técnico em Serviços Jurídicos (Noite) - 35 vagas

Técnico em Administração - c/ até 20% online (Noite) - Vagas Remanescentes do 2° módulo

Técnico em Turismo Receptivo (Noite) - 35 vagas

exame
10/12
às 13h30

inscrições
de 02/10 a 08/11
até as 15 h

somente pelo site
vestibulinhoetec.com.br

Central de Informações ao Candidato:
SÃO PAULO E REGIÃO METROPOLITANA
(11) 3471-4071
DEMAIS LOCALIDADES
0800 772 2829

VESTIBULINHO
1º SEMESTRE 2024

Realização
FUNDAÇÃO FAT
CPS Centro Paula Souza
SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA
BOLSA
família

Atualização do seu cadastro

Durante o mês de setembro serão realizadas as atualizações dos seus dados cadastrais, procure sua Unidade de Saúde e saiba mais!

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DA SAÚDE DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPÃO BONITO
FUNDAÇÃO ABRINQ
NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

MATRÍCULAS ABERTAS

2024

PROCURE UMA ESCOLA PRÓXIMA A SUA RESIDÊNCIA PARA GARANTIR A VAGA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPÃO BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o PMIA 2023."

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.024 de 27 de março de 2015, alterada pela Lei nº 4.530 de 19 de novembro de 2018.

Considerando as deliberações dos membros em reunião virtual realizada no dia 05 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PMIA – Plano Municipal da Infância e Adolescência 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rivael da Silva Pereira
Presidente do CMDCA

Rua 24 de fevereiro 759 – Centro | Capão Bonito – SP | CEP 18300-510 Fone (15) 3542.2955
E-mail: cmdca@capaobonito.sp.gov.br

@prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponiblidade das seguintes vagas:

01 VAGA	**SOLDADOR/MECÂNICO DE LINHA PESADA** Experiência com soldas em geral e na área de mecânica de linha pesada.
01 VAGA	**MECÂNICO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL** Atuação prévia como mecânico em Fábrica. Ensino médio completo.
01 VAGA	**OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** Experiência na operação e noções básicas de manutenção mecânica. Habilitação mínima B.
01 VAGA	**CORDENADOR DE MANUTENÇÃO** Experiência e sólidos conhecimentos em manutenção mecânica de implementos agrícolas e veículos em geral. Forte liderança de equipes.
01 VAGA	**AUXILIAR DE COMPRAS** Atuação prévia na área e noções básicas em informática. Ensino médio completo.
03 VAGAS	**TRATORISTA** Experiência como tratorista na agricultura e noções básicas de manutenção. Disponibilidade de horário.
07 VAGAS	**AUXILIAR NA LINHA DE PRODUÇÃO** Disponibilidade para viagens/ Ficar em alojamentos. Maior de 21 anos.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos. Vagas de emprego disponivéis até o dia 10/10/2023 às 17h.

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

CASA DO EMPREENDEDOR DE CAPÃO BONITO

PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.348, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 025/2023) – do Vereador José Carlos Tallarico Neto.

Institui o "Plano Municipal de Conscientização, Prevenção e Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma", que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Plano Municipal de Conscientização, Prevenção e Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma", em Capão Bonito, a ser realizado de forma contínua, durante todos os anos, no município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e ações em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social, instituições públicas e privadas de saúde e de ensino, entidades do terceiro setor e sociedade civil.

Art. 2º São objetivos do plano:

I - Garantir o direito da realização dos "testes do olhinho" na maternidade de Capão Bonito aos recém-nascidos, bem como às crianças de até cinco anos de idade em unidades básicas de saúde;

II - Conscientizar e alertar os pais e familiares sobre os sinais e sintomas do tumor;

III - Conscientizar e informar sobre como identificar a doença, quais os procedimentos, diagnósticos e tratamentos;

IV - Diagnosticar o quanto antes casos confirmados de retinoblastoma para que a criança inicie o tratamento de forma imediata.

Art. 3º A Santa Casa de Capão Bonito, por meio da maternidade, deverá realizar o "teste do olhinho" em todos os recém-nascidos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá oferecer o "teste do olhinho" às crianças de até cinco anos de idade, em unidades básicas de saúde, incluindo o procedimento nos atendimentos de rotina.

§1º O exame para detecção do retinoblastoma deverá ser realizado, no mínimo, uma vez ao ano na faixa etária entre zero e três anos de idade.

CONTINUA...

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

§2º Caso seja apontada alteração que indique a presença do retinoblastoma, os pais devem ser avisados e a criança encaminhada para o devido tratamento.

§3º O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, divulgará a unidade responsável pelo exame mais específico e o respectivo tratamento.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, deverá:

I - Realizar ações e campanhas de conscientização sobre o retinoblastoma, a fim de que os pais e familiares conheçam mais sobre a doença e fiquem em alerta sobre os sintomas junto às crianças para que procurem atendimento médico adequado, caso haja suspeita;

II - Promover as iniciativas nas escolas para abranger estudantes, pais e comunidade, nas unidades de saúde, em espaços públicos, nas redes sociais e veículos de comunicação;

III - Criar mutirões de testes e atendimentos médicos especializados, a fim de atender de forma abrangente as crianças com suspeita;

IV - Em todos os anos, na semana do dia 18 de setembro, o Poder Executivo Municipal deverá ampliar e intensificar as ações, em atendimento à "Lei Nacional de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma" (Lei nº 12.637/2012).

Art. 6º Para a realização das ações necessárias à execução desta lei, a Prefeitura poderá:

I - Firmar parceria com instituições públicas e privadas, como hospitais, universidades, escolas, laboratórios, entre outros;

II - Criar uma ampla divulgação, por meio de materiais visuais e gráficos para distribuir à população, e campanhas em veículos de comunicação e em redes sociais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 09 de outubro de 2023.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DEFESA AGROPECUÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CACB

Casa do Agricultor de Capão Bonito

TREINAMENTO PRÁTICO

Como cadastrar áreas de produção de soja

17 de outubro de 2023 **08h30**

Cooperativa Agrícola de Capão Bonito
Av. Plácido Batista da Silveira, 355g - Jardim Cruzeiro
Capão Bonito - SP

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Realização:

FAESP

SENAR SÃO PAULO

Em parceria com:

SINDICATO RURAL CAPÃO BONITO / SP

PROMOVEM

Dias 06 a 09 de Novembro de 2023

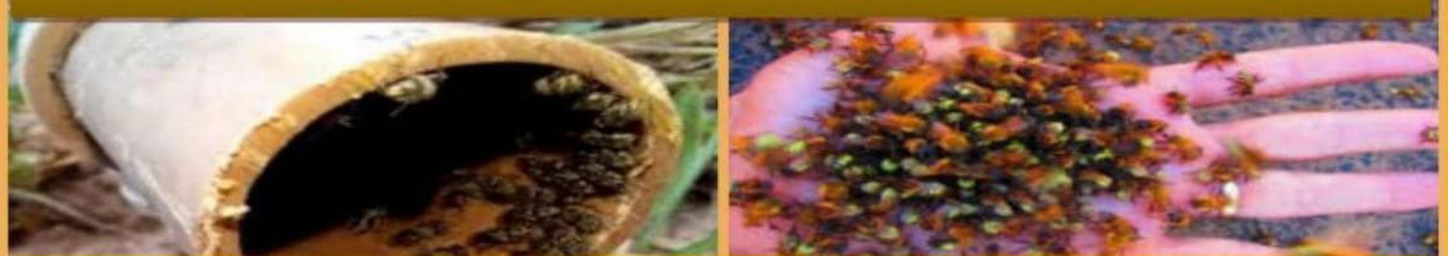

Objetivo Geral: Criar abelhas sem ferrão utilizando equipamentos e técnicas apropriadas.

Pré-requisitos: Ter idade mínima de 18 anos
Horário: Das 08:00h às 17:00h

Curso totalmente GRATUITO, inclusive com o fornecimento de certificado.

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no
SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO (Patronal)
Av. Plácido Batista da Silveira, n. 371 - Jd. Cruzeiro – Capão Bonito/SP
(15) 3542-2466 – email: sindruralcb.cursos@gmail.com
(15) 99615-0223 – Néia
(15) 99681-6886 – Cristiane

@prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponiblidade das seguintes vagas:

01 VAGA	**VENDEDORA** Experiência comprovada em vendas. Vaga feminina.
01 VAGA	**VENDEDOR EXTERNO** Maior de 20 anos, estar estudando ou ter conhecimento na área agrícola. Vaga masculina/ CNH mínima B.
01 VAGA	**AUXILIAR DE LIMPEZA** Experiência na área. Ensino fundamental completo.
01 VAGA	**SUPORTE DE TI** Experiência mínima de 6 meses na área/trabalho em equipe. Diferencial: Ser Formado na área de análise e desenvolvimento de sistemas.
01 VAGA	**REPRESENTANTE COMERCIAL** Carteira ativa: atuação nas área de Borrachas/Food/Plásticos. Possuir veículos para visitas.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponivéis até o dia 13/10/2023 às 17h.

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

CASA DO EMPREENDEDOR DE CAPÃO BONITO

PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023.

Homologo e adjudico a Dispensa de Licitação nº 030/2023, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 para empresa TATIANA YOSHIE MACIEL – CNPJ nº 05.370.504/0001-17, Contratação de profissional para elaboração de projeto de medida de segurança do prédio da Câmara Municipal, emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e toda documentação necessária para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB, no valor total de R$12.900,00 (Doze mil e novecentos reais). CAMILA CRISTINA CAMARGO PEREIRA DA SILVEIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Capão Bonito, 09 de outubro de 2023.

INAUGURAÇÃO

MONUMENTO AO MOTOCICLISTA
&
ILUMINAÇÃO DA AVENIDA CAPITÃO CALIXTO

SEXTA-FEIRA
20/10/2023

HORÁRIO
19H30

LOCAL
AVENIDA CAPITÃO CALIXTO, 66

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
DIVISÃO DE TURISMO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE CAPÃO BONITO